

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 775



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

A large, semi-transparent watermark image of a lake with palm trees and city buildings is visible in the background of the page.

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Aviso de Licitação	8
Outros atos	8
Comunicados	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	10
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	11
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	12
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	15
 Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia	34
Licitações e Contratos	34
Autorização de Contratação Direta	34

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR N°. 294, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

Institui o Programa de Regularização Fiscal no Município de Águas de Lindóia - REFIS 2025, na forma que estabelece e dá outras providências.

Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I**Seção I****Do Programa de Regularização Fiscal - REFIS**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Fiscal do Município de Águas de Lindóia - REFIS 2025, destinado a:

I - promover a regularização de créditos do Município, mediante oferecimento aos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, de condições especiais para o pagamento de débitos tributários ou não, que estejam ou não inscritos em dívida ativa, com exigibilidade suspensa ou não, considerados isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, celebrado tanto na forma da legislação municipal em vigor, como nos moldes de programas anteriores semelhantes, e, ainda, multas de qualquer natureza, cujos vencimentos tenham ocorrido até 31/12/2024; e,

II - possibilitar a recuperação das empresas que atuam no Município, especialmente as referidas no artigo 179 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º O Programa de Regularização Fiscal - REFIS 2025 será administrado por um Comitê Gestor, incumbido de baixar as resoluções necessárias à operacionalização, administração e controle do programa, composto por 05 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, na seguinte conformidade:

I - dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;

II - dois representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

III - um representante do SAAE.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor reunir-se-ão, na sede da Prefeitura Municipal, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocados pelo Prefeito Municipal ou solicitado por quaisquer de seus membros.

§ 3º As reuniões, das quais serão lavradas atas, realizar-se-ão, sob a presidência de um dos representantes

da Secretaria Municipal da Fazenda, eleito na primeira reunião.

Art. 2º A adesão ao REFIS 2025, dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos incluídos no programa, decorrentes de obrigação própria, solidária ou decorrente de responsabilidade tributária, tendo por base a data da formalização do pedido junto à Fazenda Municipal, resultante da soma dos valores apurados a título de:

I - principal, inclusive os valores relativos a multas pelo não recolhimento de impostos;

II - atualização monetária;

III - juros moratórios;

IV - demais acréscimos legais.

§ 1º A consolidação do débito será procedida de forma individualizada, na data da opção, mediante a somatória das dívidas correspondentes a cada inscrição de responsabilidade do contribuinte, no cadastro mobiliário, imobiliário e/ou de contribuintes da Prefeitura Municipal.

§ 2º Os prazos para a formalização do ingresso no REFIS 2025 serão definidos em regulamento, respeitando-se o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para o programa.

§ 3º A adesão ao programa fica condicionada à atualização do respectivo cadastro municipal e ao recolhimento do valor correspondente à primeira parcela à vista.

§ 4º O prazo de vigência de que trata o parágrafo 2º poderá ser prorrogado por sucessivos Decretos do Chefe do Poder Executivo, pelo período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º Através do REFIS 2025, ficam reduzidos os juros moratórios e multas para pagamento dos débitos de natureza tributária, não tributária e multas de qualquer natureza, inclusive do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e do Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia lançados até 31 de dezembro de 2024, vencidos e inscritos ou não em dívida ativa, nos seguintes termos:

I-	À Vista	95% de descontos em Juros e Multas
II-	01 a 10 parcelas	80% de descontos em Juros e Multas
III-	11 a 20 parcelas	70% de descontos em Juros e Multas
IV-	21 a 30 parcelas	60% de descontos em Juros e Multas
V-	31 a 40 parcelas	50% de descontos em Juros e Multas
VI-	41 a 50 parcelas	40% de descontos em Juros e Multas

§ 1º Na hipótese de parcelamento, o valor mínimo de cada parcela de que trata esta Lei Complementar não poderá ser inferior a:

I - um Valor de Referência do Município de Águas de Lindóia - VR para débitos de pessoas físicas; e,

II - dois Valores de Referência do Município de Águas de Lindóia - VR para débitos de pessoas jurídicas.

§ 2º O deferimento do parcelamento e sua homologação não desconstituirá eventuais penhoras



realizadas, que por sua vez permanecerão como garantia do débito até o pagamento da última parcela do termo de acordo.

§ 3º Os benefícios deste programa não se aplicam aos casos de:

- I - consignação em pagamento;
- II - dação em pagamento;
- III - adjudicação efetivada em processo judicial;
- IV - compensação, com a utilização de precatórios judiciais; e,
- V - créditos já extintos, sem os benefícios desta Lei Complementar.

§ 4º A adesão ao Programa não dispensa, na hipótese de débitos ajuizados, a efetivação de garantia integral da execução fiscal, bem como o pagamento das custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios nos termos da legislação de regência, que, por sua vez, serão quitados à vista ou parceladamente, a critério da Procuradoria Jurídica do Município, que formulará acordo com o contribuinte e fornecerá carnê de pagamento próprio.

§ 5º Ainda no caso de parcelamento, estes sofrerão incidência de correção monetária sobre seu saldo devedor, calculada pela variação do Valor de Referência do Município de Águas de Lindóia - VR.

Art. 4º. Os benefícios previstos no artigo 3º desta Lei Complementar serão aplicados aos créditos executados ou não.

Seção II Da Adesão

Art. 5º. A adesão dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, na forma estatuída pelo Comitê Gestor, instruído dos seguintes documentos:

- I - formulário de adesão devidamente preenchido e assinado;
- II - cópias do RG, CPF e do comprovante de endereço de correspondência, bem como telefone fixo e/ou celular, para realização de atualização cadastral, conforme o § 3º do artigo 2º desta Lei Complementar;
- III - matrícula atualizada do imóvel, nos débitos de natureza imobiliária o contribuinte deve apresentar;

IV - em caso de contribuinte pessoa jurídica, vir instruído com cópias do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V - em caso de espólio, vir instruído com cópias da certidão de óbito e do termo de nomeação de inventariante;

VI - comprovante de recolhimento da primeira parcela, conforme o § 3º do artigo 2º desta Lei Complementar;

VII - comprovante de recolhimento das custas e despesas judiciais.

Parágrafo único. Na falta de um ou mais documentos a adesão não será homologada.

Art. 6º. Ao requerer o parcelamento, o devedor reconhecerá expressamente a confissão irretratável da dívida.

Art. 7º. O contribuinte poderá incluir no REFIS 2025 eventuais saldos de parcelamentos não integralmente

quitados, ainda que rescindidos por falta de pagamento.

Parágrafo único. A opção pelo pagamento de que trata este artigo importará na desistência compulsória e definitiva do parcelamento originalmente celebrado.

Art. 8º. O contribuinte beneficiário de parcelamento anterior poderá migrar para o REFIS 2025 e efetuar o pagamento de seus débitos, nos moldes do artigo 3º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os pagamentos efetuados nos parcelamentos mencionados no artigo 7º e no *caput* deste artigo serão devidamente considerados, para efeito da consolidação do débito do contribuinte que formalizar opção pelo REFIS.

Art. 9º. A adesão ao REFIS 2025 implica em:

I - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos créditos tributários e não tributários nele incluídos;

II - interrupção da prescrição, em caso de parcelamento, nos termos do inciso IV do parágrafo único do artigo 174 do Código Tributário Nacional;

III - suspensão da exigibilidade dos créditos tributários incluídos no parcelamento, nos termos do artigo 151, VI, do Código Tributário Nacional;

IV - imediato vencimento dos créditos tributários incluídos em parcelamento, nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional;

V - confissão extrajudicial nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, e sujeição das pessoas físicas e jurídicas à aceitação plena e irretratável das condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Seção III Da Exclusão do Programa

Art. 10. O contribuinte será excluído do REFIS 2025 sempre que verificada a ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;

II - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou subtrair receita do contribuinte optante;

III - inadimplemento, da primeira prestação, ou, ainda, de duas parcelas consecutivas ou de três alternadas, convencionadas do respectivo termo de acordo, ou o que ocorrer primeiro, relativamente aos créditos abrangidos pelo REFIS 2025.

§ 1º A exclusão do contribuinte do REFIS 2025 acarretará o vencimento antecipado do saldo devedor do débito tributário ou não tributário consolidado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, além da possibilidade de execução das garantias eventualmente prestadas.

§ 2º A exclusão do programa operar-se-á mediante despacho fundamentado exarado pelo Presidente do Comitê Gestor, do qual caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias da ciência do contribuinte, dirigido ao Pleno, que decidirá sobre ele, de maneira definitiva, no âmbito administrativo, dentro de 10 (dez) dias do protocolo do pleito recursal.

§ 3º A exclusão do REFIS 2025 implicará na sujeição do



contribuinte à cobrança extrajudicial e judicial, sendo o título imediatamente levado a protesto extrajudicial, nos moldes do regulamento municipal, ficando o contribuinte responsável pelo pagamento das custas municipais e cartorárias além de honorários advocatícios no percentual de 5% (cinco por cento) do montante protestado.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O contribuinte que optar pela adesão ao REFIS 2025 deverá desistir expressamente e de forma irrevogável e irretratável da impugnação ou recurso interposto na área administrativa e da ação judicial proposta ou dos embargos à execução e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente aos créditos tributários ou não tributários incluídos no programa, da seguinte forma:

I - nos processos administrativos, o contribuinte deverá formalizar a desistência da impugnação ou do recurso interposto;

II - nos processos judiciais, o contribuinte deverá desistir previamente da ação judicial proposta ou dos embargos à execução opostos, protocolando petição requerendo a extinção do processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, III, "c" do Código de Processo Civil, em que conste cláusula de assunção exclusiva da responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica Municipal deverá anuir com o requerimento de extinção do processo formulado pelo contribuinte com relação aos tributos e créditos de natureza não tributária incluídos no REFIS 2025.

Art. 12. A adesão ao REFIS 2025 não implica em:

I - homologação pelo Fisco dos valores declarados pelo sujeito passivo;

II - renúncia ao direito de apurar a exatidão dos créditos tributários incluídos no programa;

III - dispensa da manutenção do cumprimento das obrigações acessórias, nem de outras obrigações legais ou contratuais;

IV - qualquer direito à restituição ou à compensação de importâncias pagas ou compensadas.

Art. 13. Possuindo o contribuinte, créditos líquidos e certos contra o Município de Águas de Lindóia, poderá, quando da consolidação dos seus débitos para fins de adesão ao REFIS 2025, requerer a compensação dos mesmos, de forma a permanecer no programa apenas o saldo devedor que porventura remanescer.

§1º O contribuinte que pretender utilizar-se da compensação referida no *caput* apresentará, juntamente com o requerimento, relação dos créditos que possui contra o Município de Águas de Lindóia, indicando a respectiva origem, obedecendo ao disposto no parágrafo seguinte.

§2º Os mencionados créditos não poderão sofrer reajuste que não sejam equivalentes aos aplicados pelo Município.

§3º Excetuadas as hipóteses de erro, fraude, conluio ou simulação, a compensação será tacitamente homologada, para efeito do "Programa de Regularização Fiscal", se o Comitê Gestor sobre ela não se manifestar ou indeferir no prazo de 30 (trinta) dias do protocolo da opção,

prorrogável por igual período a critério do Comitê Gestor.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os débitos consolidados na forma prevista por esta Lei Complementar poderão, a critério do Poder Executivo, ser compensados com créditos oriundos de expropriação amigável efetivada pelo Município de Águas de Lindóia.

Art. 15. O Poder Executivo editará as normas regulamentares necessárias à execução do programa previsto nesta lei Complementar.

Art. 16. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 17. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO N°. 4.240, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida na Lei nº 3.519/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto junto a Contadoria da Autarquia Municipal denominada SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, um crédito adicional no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

03. SAAE

03.04 - Divisão de Engenharia e Meio Ambiente

03.04.02 - Estação de Tratamento de Esgoto

Ficha	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
090	4.4.90.52.00	17.512.0302.1303.0000	Equipamentos e Material Permanente	110.000	04 - Adm. Indireta	26.000,00
Total						26.000,00

Art. 2º. O valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) será coberto através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03. SAAE

03.02 - Divisão de Administração e Finanças

03.02.01 - Administração e Finanças

Ficha	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
-------	---	------------------------	--------------------	---------	------------------	-------------



024	3.3.90.39.00	04.122.0317.2301.0000	Outros Serv. de Terceiros-PJ	110.000	04 - Adm. Indireta	26.000,00
Total						26.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3490/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

PORATARIA Nº 14.351, DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor municipal”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR a srta. INGRID CRISTINA DA SILVA FERLA, RG nº 47.169.321-2 e CPF/MF nº 406.134.248-75, ATENDENTE, para responder pelo cargo de OUVIDOR desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (20.03.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.352, DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0001567, Série 00042 - SP, de MARIA REGINA DAMASO GONCALVES Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 19 de março de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (20.03.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.353, DE 21 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor público”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) senhor(a), AMANDA AIDAR CONSAN, RG nº 52.183.416-8 e CPF/MF nº 386.172.758-71, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de ENFERMEIRA, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (21.03.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.354, DE 21 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre encerramento dos efeitos da Portaria nº 14.155, de 02 de janeiro de 2025”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 14.155, de 02 de janeiro de 2025, que designou o senhor **FABIO RIBEIRO DE TOLEDO**, RG nº 24.671.758 e CPF/MF nº 173.769.698-37, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (21.03.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.355, DE 21 DE MARÇO DE 2025

“Nomeia servidor municipal”



GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor **VANDER LUCIO BATISTA DIAS**, RG nº 30.101.885-6 e CPF/MF nº 248.129.118-26, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL** desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (21.03.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.356, DE 21 DE MARÇO DE 2025

"Designa servidor municipal para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Juventude e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELIO PIRANI**, RG nº 16.338.596-8 e CPF/MF nº 119.419.848-19, MOTORISTA desta Prefeitura Municipal, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Juventude por prazo indeterminado.

ART. 2º - Encerrar os efeitos da Portaria nº 12.001, de 20 de maio de 2019.

ART. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 04 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (21.03.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADITAMENTOS - 01 A 15 DE MARÇO DE 2.025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DE LINDÓIA

PROCESSO N.º 013/2025

EDITAL N.º 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO III DESTE EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025

CONTRATADA: A2XR COMERCIAL LTDA ME

VALOR: R\$ 2.952,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

CNPJ: 50.591.089/0001-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2025

CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 6.914,40 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

CNPJ: 31.401.798/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2025

CONTRATADA: DIABÉTICOS LTDA EPP

VALOR: R\$ 12.124,00 (DOZE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)

CNPJ: 28.675.331/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2025

CONTRATADA: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP

VALOR: R\$ 3.847,70 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

CNPJ: 16.366.888/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2025

CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

VALOR: R\$ 1.125,60 (MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

CNPJ: 46.884.097/0001-43

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 042/2023

DISPENSA N.º 013/2023

TERMO DE ADITAMENTO N.º 002

OBJETO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: VALDIR ZUCATO

VALOR: R\$ 52.539,36 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º 015/2024

EDITAL N.º 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

TERMO DE ADITAMENTO N.º 001

OBJETO: ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS



VISANDO À AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE ROCHA NATURAL, PEDRA RACHÃO E MATERIAL BRITADO, PARA CONSERVAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS DO MUNICÍPIO E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS, ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: HIAGO GABRIEL DOS SANTOS GARCIA

VALOR: R\$ 181.934,40 (CENTO E OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

TERMO DE ADITAMENTO N° 001

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA ME

VALOR: R\$ 345.048,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUARENTA E OITO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº. 014/2025

PROCESSO N.º 035/2025

DISPENSA N.º 014/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a Contratação de empresa visando a Contratação de empresa gráfica para confecção de flyer e cartazes, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. II da lei 14133/21

CONTRATADA: EDITORA E GRAFICA MARRECO LTDA

VALOR (R\$): 12.940,00 (Doze mil novecentos e quarenta Reais)

CNPJ N.º: 08.189.639/0001-79

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas (Tendas, Palco, Gradil, Galpões, etc.) durante a realização de diversos eventos, neste município, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei n° 14.133/21 - Nova Lei de Licitações). Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **25/03/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **09/04/2025 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **09/04/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **25/03/2025 a 08/04/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e

www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de diversos materiais de papelaria e escritório, para uso da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei n° 14.133/21 - Nova Lei de Licitações). Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **26/03/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **11/04/2025 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **11/04/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **26/03/2025 a 10/04/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra para Adequação Elétrica de diversas Unidades Escolares do Município de Águas de Lindoia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei n° 14.133/21 - Nova Lei de Licitações). Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **26/03/2025 às 13h00**; Abertura de Propostas iniciais: **14/04/2025 às 13h30**; Início da Concorrência (fase competitiva): **14/04/2025 às 14h00**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**

O EDITAL se encontrará disponível de: **26/03/2025 a 11/04/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Prof.ª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de preço público pela despesa de impressão de acordo com regulamento municipal vigente e/ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira - Secretário Municipal de Administração**.

Outros atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 12.940,00 (Doze mil novecentos e quarenta Reais)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Setor Jurídico e demais documentos que guarneçem o presente, **AUTORIZO** a formalização da ata de registro de preços com a empresa **EDITORAE GRAFICA MARRECO LTDA** visando o **Registro de Preços visando a Contratação**



de empresa visando a Contratação de empresa gráfica para confecção de flyer e cartazes, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inc. II da lei 14133/21, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE

Atenciosamente,

Águas de Lindóia, 20 de março de 2.025

**GERALDO MANTOVANI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Comunicados

COMUNICADO

PROCESSO N.º 003/2025

EDITAL N.º 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO Aquisição de diversos materiais de limpeza, HIGIENE e descartáveis para a Secretaria de educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Pregoeiro, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2.025, foi realizado o certame do processo em epígrafe, onde o mesmo foi suspenso visando análise das documentações de Habilitação das empresas que apresentaram melhor oferta.

Assim, mediante as informações prestadas o Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio comunicam a todos os interessados que fica marcada a data de **RETOMADA DO CERTAME** para o dia **25/03/2025** às **10h00**, no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br, sendo desde já convocados os licitantes participantes do certame e quaisquer interessados para acompanhamento da retomada da sessão.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, www.aguasdelindoia.sp.gov.br, no link de Compras, Licitações e Contratos, sendo ainda que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

Águas de Lindóia, 21 de março de 2.025.
Wellington Barreto
Pregoeiro Municipal



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Saúde Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/01/2025 até 28/02/2025

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R\$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	53.582.500,00	11.947.087,64
Transferências da União	37.037.000,00	6.730.354,27
Transferências do Estado	17.780.000,00	5.237.763,04
Total	108.399.500,00	23.915.204,95

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
	16.259.925,00	3.587.280,74
TOTAL (15%)		

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

DESPESAS

DES. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	25.152.908,60	23,20 %	21.240.223,22	88,81 %	3.782.526,43	15,82 %	3.510.562,69	14,68 %
-----------------------------	---------------	---------	---------------	---------	--------------	---------	--------------	---------

DEDUÇÕES

(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
--	------	--------	------	--------	------	--------	------	--------

(-) Despesas com Pensões - (3190.03)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
--------------------------------------	------	--------	------	--------	------	--------	------	--------

DESPESA LÍQUIDA

DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	21.240.223,22	88,81 %	3.782.526,43	15,82 %	3.510.562,69	14,68 %
--------------------------	---------------	---------	--------------	---------	--------------	---------



Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Ensino Exercício: 2025

Anexo IX

Período: 01/01/2025 até 28/02/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Valor
Impostos Próprios	11.947.087,64
Transferências Constitucionais	11.968.117,31
Total da Receita de Impostos	23.915.204,95

FUNDEF

Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	Valor
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	5.978.801,24

LEI Nº 9424, de 24/12/96

Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

FUNDEB

	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	3.698.155,22
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	8.421,88
Completação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Completação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Completação União - VAAR - Principal (VII)	0,00
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Total do FUNDEB	3.706.577,10

RECURSOS VINCULADOS

Recebidos no Exercício	445.106,77
Saldo de Exer.Anteriores	1.042.665,37
Total de Rec.Vinculados	1.487.772,14
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

LEI N° 14.113, DE 25/12/2020

	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	2.594.603,97
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	3.335.919,39

Recursos Próprios - Ed. Básica

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	21.606.938,30	90,35 %	5.223.670,96	21,85 %	5.200.574,66	21,74 %

FUNDEB

PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	19.308.616,55	520,93 %	3.047.404,05	82,22 %	3.047.404,05	82,22 %

OUTRAS

OUTRAS	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
--------	------	--------	------	--------	------	--------

TOTAL (mín. 90%)**

TOTAL (mín. 90%)**	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
19.308.616,55	520,93 %	3.047.404,05	82,22 %	3.047.404,05	82,22 %	

FUNDEF EXERC.ANTERIORES

Magistério	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESCP) - Planiilha Ensino - Versão 2024. Versão 2025 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESCP
Página 1 de 1



Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/01/2025 até 28/02/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	20.241.000,00	3.698.155,22
Impostos e Transf. Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	80.000,00	8.421,88
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Total da Receita	20.321.000,00	3.706.577,10

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
10.963.400,00	2.393.623,38

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
3.698.155,22	2.393.623,38

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
1.304.531,84

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	20.321.000,00	3.706.577,10
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* (70%, exceto VAAR)	14.224.700,00	2.594.603,97

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90)**	23.963.500,00	117,92 %	19.308.616,55	520,93 %	3.047.404,05	82,22 %	3.047.404,05	82,22 %
'PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	19.308.616,55	95,02 %	19.308.616,55	520,93 %	3.047.404,05	82,22 %	3.047.404,05	82,22 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	4.654.883,45		0,00		0,00		0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/01/2025 até 28/02/2025

	Aplicações com Recursos do FUNDEB				R\$ 1	
	DEDUÇÕES					
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90)**	19.308.616,55	520,93 %	3.047.404,05	82,22 %	3.047.404,05	82,22 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	19.308.616,55	520,93 %	3.047.404,05	82,22 %	3.047.404,05	82,22 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	0,00		0,00		0,00	

*No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020

**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020						
Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00					
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%					
	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidadada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF CAROLINA FROES

46439683/0001-89

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/01/2025 até 28/02/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	



Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						SALDO A REALIZAR	
			BIMESTRE		% JAN A FEV		%			
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	167.180.280,00	167.180.280,00	32.045.360,85	19,17	32.045.360,85	19,17			135.134.919,15	
RECEITAS CORRENTES	161.275.780,00	161.275.780,00	32.045.360,85	19,87	32.045.360,85	19,87			129.230.419,15	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	57.578.500,00	57.578.500,00	12.725.235,40	22,10	12.725.235,40	22,10			44.853.264,60	
Impostos	53.582.500,00	53.582.500,00	11.947.087,64	22,30	11.947.087,64	22,30			41.635.412,36	
Taxas	3.976.000,00	3.976.000,00	778.147,76	19,57	778.147,76	19,57			3.197.852,24	
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			20.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.822.000,00	1.822.000,00	316.254,84	17,36	316.254,84	17,36			1.505.745,16	
Contribuições Sociais	1.000,00	1.000,00	276,47	27,65	276,47	27,65			723,53	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	1.821.000,00	1.821.000,00	315.978,37	17,35	315.978,37	17,35			1.505.021,63	
RECEITA PATRIMONIAL	2.249.000,00	2.249.000,00	451.046,72	20,06	451.046,72	20,06			1.797.953,28	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	300.000,00	300.000,00	60.427,58	20,14	60.427,58	20,14			239.572,42	
Valores Mobiliários	1.936.000,00	1.936.000,00	390.619,14	20,18	390.619,14	20,18			1.545.380,86	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Cessão de Direitos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			13.000,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	18.967.000,00	18.967.000,00	3.308.174,14	17,44	3.308.174,14	17,44			15.658.825,86	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.374.000,00	17.374.000,00	2.934.057,99	16,89	2.934.057,99	16,89			14.439.942,01	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Outros Serviços	1.593.000,00	1.593.000,00	374.116,15	23,49	374.116,15	23,49			1.218.883,85	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.308.380,00	78.308.380,00	14.906.678,86	19,04	14.906.678,86	19,04			63.401.701,14	
Transferências da União e de suas Entidades	40.376.880,00	40.376.880,00	6.621.264,85	16,40	6.621.264,85	16,40			33.755.615,15	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.689.500,00	17.689.500,00	4.587.258,79	25,93	4.587.258,79	25,93			13.102.241,21	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Transferências das Outras Instituições Públicas	20.241.000,00	20.241.000,00	3.698.155,22	18,27	3.698.155,22	18,27			16.542.844,78	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Demais Transferências Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			1.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.350.900,00	2.350.900,00	337.970,89	14,38	337.970,89	14,38			2.012.929,11	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.164.500,00	2.164.500,00	296.793,86	13,71	296.793,86	13,71			1.867.706,14	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	94.000,00	94.000,00	31.254,83	33,25	31.254,83	33,25			62.745,17	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	92.400,00	92.400,00	9.922,20	10,74	9.922,20	10,74			82.477,80	
RECEITAS DE CAPITAL	5.904.500,00	5.904.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00			5.904.500,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.904.500,00	5.904.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00			5.904.500,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.904.500,00	5.904.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00			5.904.500,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Transferências das Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	395.500,00	395.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00			395.500,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	167.575.780,00	167.575.780,00	32.045.360,85	19,12	32.045.360,85	19,12			135.530.419,15	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
			(b)	(b/a)	JAN A FEV	%		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	167.575.780,00	167.575.780,00	32.045.360,85	19,12	32.045.360,85	19,12	0,00	135.530.419,15
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	167.575.780,00	167.575.780,00	32.045.360,85	19,12	32.045.360,85	19,12	0,00	135.530.419,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.707.700,35						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		1.707.700,35						1.707.700,35

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 de 5

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	167.180.280,00	170.269.211,11	120.957.596,80	120.957.596,80	49.311.614,31	19.494.312,11	19.494.312,11	150.774.899,00	18.636.002,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	150.769.934,23	150.493.456,28	116.567.195,86	116.567.195,86	33.926.260,42	18.673.542,72	18.673.542,72	131.819.913,56	17.821.214,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.967.600,00	70.789.307,95	66.817.443,30	66.817.443,30	3.971.864,65	10.577.965,06	10.577.965,06	60.211.342,89	10.577.965,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,00	239.637,53	239.637,53	560.362,47	239.637,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.002.334,23	78.904.148,33	48.949.752,56	48.949.752,56	29.954.395,77	7.855.940,13	7.855.940,13	71.048.208,20	7.003.612,16	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	78.002.334,23	78.904.148,33	48.949.752,56	48.949.752,56	29.954.395,77	7.855.940,13	7.855.940,13	71.048.208,20	7.003.612,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.750.150,86	19.115.559,92	4.390.400,94	4.390.400,94	14.725.158,98	820.769,39	820.769,39	18.294.790,53	814.787,53	0,00
INVESTIMENTOS	10.450.150,86	13.815.559,92	3.390.400,94	3.390.400,94	10.425.158,98	443.238,41	443.238,41	13.372.321,51	437.256,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.300.000,00	5.300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.300.000,00	377.530,98	377.530,98	4.922.469,02	377.530,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.194,91	660.194,91	0,00	0,00	660.194,91	0,00	0,00	660.194,91	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	395.500,00	395.500,00	341.480,75	341.480,75	54.019,25	22.222,69	22.222,69	373.277,31	22.222,69	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	167.575.780,00	170.664.711,11	121.299.077,55	121.299.077,55	49.365.633,56	19.516.534,80	19.516.534,80	151.148.176,31	18.658.224,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	167.575.780,00	170.664.711,11	121.299.077,55	121.299.077,55	49.365.633,56	19.516.534,80	19.516.534,80	151.148.176,31	18.658.224,97	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			12.528.826,05		13.387.135,88
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	167.575.780,00	170.664.711,11	121.299.077,55	121.299.077,55		19.516.534,80	19.516.534,80	32.045.360,85		32.045.360,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		0,00

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

RUBENS PARREIRA

CONTABILISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A FEV	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	395.500,00	395.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.500,00
RECEITAS CORRENTES	395.500,00	395.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	395.500,00	395.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	395.500,00	395.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públíco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

5 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
			BIMESTRE	JAN A FEV		(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A FEV		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	395.500,00	395.500,00	341.480,75	341.480,75	54.019,25	22.222,69	22.222,69	373.277,31	22.222,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	395.500,00	395.500,00	341.480,75	341.480,75	54.019,25	22.222,69	22.222,69	373.277,31	22.222,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.500,00	395.500,00	341.480,75	341.480,75	54.019,25	22.222,69	22.222,69	373.277,31	22.222,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE (b)	JAN A FEV (b/total b)	%		BIMESTRE (d)	JAN A FEV (d/total d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	167.180.280,00	170.269.211,11	120.957.596,80	120.957.596,80	99,72	49.311.614,31	19.494.312,11	19.494.312,11	99,89	150.774.899,00	0,00
LEGISLATIVA	3.166.500,00	3.166.500,00	441.268,83	441.268,83	0,36	2.725.231,17	331.275,07	331.275,07	1,70	2.835.224,93	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.166.500,00	3.166.500,00	441.268,83	441.268,83	0,36	2.725.231,17	331.275,07	331.275,07	1,70	2.835.224,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.314.800,00	14.437.249,13	11.166.933,36	11.166.933,36	9,21	3.270.315,77	1.659.428,52	1.659.428,52	8,50	12.777.820,61	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JURÍDICO	826.600,00	826.600,00	748.805,01	748.805,01	0,62	77.794,99	122.306,76	122.306,76	0,63	704.293,24	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	109.900,00	109.900,00	109.900,00	109.900,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	109.900,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.077.000,00	9.199.449,13	7.279.694,03	7.279.694,03	6,00	1.919.755,10	1.098.338,16	1.098.338,16	5,63	8.101.110,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.741.000,00	2.741.000,00	2.348.113,53	2.348.113,53	1,94	392.886,47	371.070,13	371.070,13	1,90	2.369.929,87	0,00
CONTROLE INTERNO	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	0,09	0,00	19.422,47	19.422,47	0,10	95.577,53	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.380.000,00	1.380.000,00	500.373,36	500.373,36	0,41	879.626,64	48.211,30	48.211,30	0,25	1.331.788,70	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	65.300,00	65.300,00	65.047,43	65.047,43	0,05	252,57	79,70	79,70	0,00	65.220,30	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.517.500,00	2.517.500,00	2.193.263,12	2.193.263,12	1,81	324.236,88	354.779,56	354.779,56	1,82	2.162.720,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.279.500,00	1.279.500,00	988.062,14	988.062,14	0,81	291.437,86	155.503,99	155.503,99	0,80	1.123.996,01	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
POLICIAMENTO	1.137.500,00	1.137.500,00	1.137.500,00	1.137.500,00	0,94	0,00	190.167,23	190.167,23	0,97	947.332,77	0,00
DEFESA CIVIL	88.500,00	88.500,00	67.700,98	67.700,98	0,06	20.799,02	9.108,34	9.108,34	0,05	79.391,66	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.348.963,61	5.446.463,61	4.212.887,90	4.212.887,90	3,47	1.233.575,71	614.910,79	614.910,79	3,15	4.831.552,82	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	397.600,00	397.600,00	371.020,18	371.020,18	0,31	26.579,82	58.670,19	58.670,19	0,30	338.929,81	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.193.363,61	4.290.863,61	3.175.066,72	3.175.066,72	2,62	1.115.796,89	461.753,27	461.753,27	2,37	3.829.110,34	0,00
EMPREGABILIDADE	310.000,00	310.000,00	246.801,00	246.801,00	0,20	63.199,00	19.801,73	19.801,73	0,10	290.198,27	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	0,35	0,00	74.685,60	74.685,60	0,38	345.314,40	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	743.000,00	743.000,00	743.000,00	743.000,00	0,61	0,00	131.722,53	131.722,53	0,67	611.277,47	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	743.000,00	743.000,00	743.000,00	743.000,00	0,61	0,00	131.722,53	131.722,53	0,67	611.277,47	0,00
SAÚDE	38.199.270,63	38.455.501,33	31.678.650,35	31.678.650,35	26,12	6.776.850,98	5.003.340,61	5.003.340,61	25,64	33.452.160,72	0,00
ATENCAO BASICA	20.663.083,62	20.663.083,62	16.464.934,82	16.464.934,82	13,57	4.198.148,80	2.946.826,68	2.946.826,68	15,10	17.716.256,94	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.332.087,01	17.583.317,71	15.134.815,08	15.134.815,08	12,48	2.453.502,63	2.056.513,93	2.056.513,93	10,54	15.531.803,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	31.100,00	31.100,00	1.047,10	1.047,10	0,00	30.052,90	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	173.000,00	173.000,00	77.853,35	77.853,35	0,06	95.146,65	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00
TRABALHO	120.000,00	120.000,00	23.595,24	23.595,24	0,02	96.404,76	883,42	883,42	0,00	119.116,58	0,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	120.000,00	120.000,00	23.595,24	23.595,24	0,02	96.404,76	883,42	883,42	0,00	119.116,58	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1245], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE (b)	JAN A FEV (b/total b)	%		BIMESTRE (d)	JAN A FEV (d/total d)	%		
EDUCAÇÃO	49.060.100,00	49.408.716,55	43.187.113,78	43.187.113,78	35,60	6.221.602,77	6.019.007,41	6.019.007,41	30,84	43.389.709,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.242.500,00	2.603.500,00	338.420,74	338.420,74	0,28	2.265.079,26	105.106,24	105.106,24	0,54	2.498.393,76	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	30.676.100,00	28.445.716,55	26.829.137,87	26.829.137,87	22,12	1.616.578,68	3.468.250,88	3.468.250,88	17,77	24.977.465,67	0,00
ENSINO MEDIO	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	15.929.500,00	17.147.500,00	14.807.555,17	14.807.555,17	12,21	2.339.944,83	2.445.650,29	2.445.650,29	12,53	14.701.849,71	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
CULTURA	169.383,61	169.383,61	118.334,31	118.334,31	0,10	51.049,30	16.434,33	16.434,33	0,08	152.949,28	0,00
DIFUSAO CULTURAL	169.383,61	169.383,61	118.334,31	118.334,31	0,10	51.049,30	16.434,33	16.434,33	0,08	152.949,28	0,00
URBANISMO	10.942.583,62	10.942.583,62	6.388.474,34	6.388.474,34	5,27	4.554.109,28	988.142,81	988.142,81	5,06	9.954.440,81	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.199.383,62	2.199.383,62	353.030,54	353.030,54	0,29	1.846.353,08	113.063,62	113.063,62	0,58	2.086.320,00	0,00
SERVICOS URBANOS	8.743.200,00	8.743.200,00	6.035.443,80	6.035.443,80	4,98	2.707.756,20	875.079,19	875.079,19	4,48	7.868.120,81	0,00
SANEAMENTO	13.365.500,00	15.501.000,95	9.566.939,38	9.566.939,38	7,89	5.934.061,57	1.812.634,22	1.812.634,22	9,29	13.688.366,73	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	13.365.500,00	15.501.000,95	9.566.939,38	9.566.939,38	7,89	5.934.061,57	1.812.634,22	1.812.634,22	9,29	13.688.366,73	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.470.683,62	1.470.683,62	1.037.763,96	1.037.763,96	0,86	432.919,66	163.754,57	163.754,57	0,84	1.306.929,05	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.470.683,62	1.470.683,62	1.037.763,96	1.037.763,96	0,86	432.919,66	163.754,57	163.754,57	0,84	1.306.929,05	0,00
AGRICULTURA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.658.900,00	12.658.900,00	5.036.020,25	5.036.020,25	4,15	7.622.879,75	1.340.257,97	1.340.257,97	6,87	11.318.642,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	711.400,00	711.400,00	77.269,25	77.269,25	0,06	634.130,75	77.269,25	77.269,25	0,40	634.130,75	0,00
TURISMO	11.947.500,00	11.947.500,00	4.958.751,00	4.958.751,00	4,09	6.988.749,00	1.262.988,72	1.262.988,72	6,47	10.684.511,28	0,00
TRANSPORTE	1.474.400,00	1.474.400,00	1.070.278,44	1.070.278,44	0,88	404.121,56	111.893,71	111.893,71	0,57	1.362.506,29	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	549.600,00	549.600,00	504.855,11	504.855,11	0,42	44.744,89	40.521,37	40.521,37	0,21	509.078,63	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	924.800,00	924.800,00	565.423,33	565.423,33	0,47	359.376,67	71.372,34	71.372,34	0,37	853.427,66	0,00
DESPORTO E LAZER	1.188.500,00	1.317.133,78	811.136,36	811.136,36	0,67	505.997,42	113.415,15	113.415,15	0,58	1.203.718,63	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	1.188.500,00	1.317.133,78	811.136,36	811.136,36	0,67	505.997,42	113.415,15	113.415,15	0,58	1.203.718,63	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	11.680.000,00	11.680.000,00	3.281.937,18	3.281.937,18	2,71	8.398.062,82	832.431,44	832.431,44	4,27	10.847.568,56	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	10.100.000,00	10.100.000,00	1.863.326,88	1.863.326,88	1,54	8.236.673,12	652.495,39	652.495,39	3,34	9.447.504,61	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.580.000,00	1.580.000,00	1.418.610,30	1.418.610,30	1,17	161.389,70	179.936,05	179.936,05	0,92	1.400.063,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.194,91	660.194,91	0,00	0,00	0,00	660.194,91	0,00	0,00	0,00	660.194,91	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	660.194,91	660.194,91	0,00	0,00	0,00	660.194,91	0,00	0,00	0,00	660.194,91	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	395.500,00	395.500,00	341.480,75	341.480,75	0,28	54.019,25	22.222,69	22.222,69	0,11	373.277,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO	66.500,00	66.500,00	66.500,00	66.500,00	0,05	0,00	3.701,42	3.701,42	0,02	62.798,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.500,00	66.500,00	66.500,00	66.500,00	0,05	0,00	3.701,42	3.701,42	0,02	62.798,58	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,01	0,00	1.049,07	1.049,07	0,01	6.450,93	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	147,64	147,64	0,00	1.352,36	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	901,43	901,43	0,00	5.098,57	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1245], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE (b)	JAN A FEV (b/total b)	%		BIMESTRE (d)	JAN A FEV (d/total d)	%		
SAÚDE	167.000,00	167.000,00	112.980,75	112.980,75	0,09	54.019,25	1.986,93	1.986,93	0,01	165.013,07	0,00
ATENCAO BASICA	167.000,00	167.000,00	112.980,75	112.980,75	0,09	54.019,25	1.986,93	1.986,93	0,01	165.013,07	0,00
EDUCAÇÃO	111.000,00	111.000,00	111.000,00	111.000,00	0,09	0,00	9.065,22	9.065,22	0,05	101.934,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	500,53	500,53	0,00	3.499,47	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,04	0,00	6.388,06	6.388,06	0,03	43.611,94	0,00
EDUCACAO INFANTIL	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	0,05	0,00	2.176,63	2.176,63	0,01	54.823,37	0,00
CULTURA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	147,64	147,64	0,00	1.352,36	0,00
DIFUSAO CULTURAL	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	147,64	147,64	0,00	1.352,36	0,00
URBANISMO	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,01	0,00	1.555,13	1.555,13	0,01	5.444,87	0,00
SERVICOS URBANOS	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,01	0,00	1.555,13	1.555,13	0,01	5.444,87	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,02	0,00	2.792,88	2.792,88	0,01	17.207,12	0,00
TURISMO	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,02	0,00	2.792,88	2.792,88	0,01	17.207,12	0,00
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,01	0,00	1.924,40	1.924,40	0,01	13.075,60	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,01	0,00	1.924,40	1.924,40	0,01	13.075,60	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	167.575.780,00	170.664.711,11	121.299.077,55	121.299.077,55	100,00	49.365.633,56	19.516.534,80	19.516.534,80	100,00	151.148.176,31	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1245], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDOIA



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2024 A FEV/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.666.955,96	11.750.357,04	12.724.728,75	11.423.933,71	13.441.852,38	12.741.729,63	10.892.402,05	12.924.611,79	13.097.712,02	15.492.556,85	14.387.369,11	20.051.615,12	160.595.824,41	172.239.180,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.726.042,95	3.468.022,29	3.993.275,12	3.578.782,88	3.962.373,31	4.120.878,42	3.846.452,06	4.019.274,82	4.117.414,24	4.437.545,03	2.700.445,14	10.024.790,26	51.995.296,52	57.578.500,00
IPTU	2.160.585,86	1.828.874,99	2.059.086,87	1.987.448,60	1.893.575,01	1.889.765,65	1.791.803,98	1.899.304,51	1.896.242,35	1.979.024,84	756.528,30	7.045.605,87	27.187.846,83	32.514.500,00
ISS	871.538,50	926.279,74	1.106.514,69	930.307,00	1.387.655,13	1.430.976,93	1.127.183,10	1.138.286,99	1.313.720,52	1.328.717,27	1.403.503,83	1.781.623,82	14.746.307,52	15.068.000,00
ITBI	105.887,39	144.353,05	94.590,10	95.810,10	133.420,46	140.792,62	159.188,93	124.784,61	104.692,11	130.580,21	131.332,60	197.215,83	1.562.648,01	1.600.000,00
IRRF	329.631,33	314.684,36	325.529,76	340.113,22	310.710,96	313.208,14	302.352,37	321.190,23	460.371,46	626.057,17	253.689,84	377.587,55	4.275.126,39	4.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	258.399,87	253.830,15	407.553,70	225.103,96	237.011,75	346.135,08	535.708,48	342.387,80	373.165,54	155.390,57	622.757,19	4.223.367,77	3.996.000,00	
Contribuições	139.389,65	136.681,08	0,00	289.783,90	143.429,38	156.558,00	148.746,10	124,29	295.440,26	151.013,15	151.160,94	165.093,90	1.777.420,65	1.822.000,00
Receita Patrimonial	170.479,23	243.788,89	250.862,55	212.616,94	229.329,41	246.053,86	142.617,92	298.319,23	313.213,55	244.579,30	208.976,82	242.069,90	2.802.907,60	2.249.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	159.896,71	229.082,51	236.042,70	197.904,50	214.459,92	233.295,31	127.983,73	283.927,57	298.599,66	215.506,53	179.239,13	211.380,01	2.587.318,28	1.936.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.582,52	14.706,38	14.819,85	14.712,44	14.869,49	12.758,55	14.634,19	14.391,66	14.613,89	29.072,77	29.737,69	30.689,89	215.589,32	313.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.363.472,52	1.395.414,08	1.906.841,48	1.232.949,44	1.901.157,64	1.836.517,21	1.200.854,98	2.174.003,61	1.637.361,91	1.336.624,32	2.167.797,32	1.140.376,82	19.293.371,33	18.967.000,00
Transferências Correntes	6.153.870,80	6.416.908,38	6.482.839,52	6.017.992,30	7.095.370,25	6.245.392,57	5.409.980,05	6.267.860,37	6.598.249,58	8.950.470,67	8.967.713,65	8.332.588,59	82.939.236,73	89.271.780,00
Cota-Parte do FPM	2.292.915,43	2.404.932,99	2.797.832,94	3.004.406,10	3.255.529,74	2.546.712,54	2.652.044,70	2.218.394,04	2.839.645,63	4.580.723,36	2.873.084,52	3.855.347,70	35.321.569,69	41.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	814.344,52	988.630,50	778.144,87	880.520,18	1.038.759,24	823.291,59	645.680,18	1.272.303,31	905.146,65	1.127.155,70	888.806,49	948.458,06	11.111.241,29	11.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	654.247,74	556.488,97	507.066,75	145.497,21	189.684,04	201.610,38	146.252,83	157.033,33	125.741,65	143.912,83	2.392.286,79	996.100,98	6.215.923,50	6.400.000,00
Cota-Parte do ITR	205,88	1.896,15	168,58	114,76	349,58	1.070,86	3.173,63	10.047,62	274,24	239,54	356,93	1.565,12	19.462,89	37.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.226,83	7.150,54	5.331,62	6.751,58	7.579,25	8.179,50	6.841,10	9.573,12	6.869,09	7.736,56	5.604,09	6.506,63	83.349,91	80.000,00
Transferências do FUNDEB	1.416.495,72	1.661.052,63	1.356.422,03	1.343.499,92	1.644.264,76	1.317.934,69	1.046.133,24	1.928.337,79	1.469.633,53	1.807.903,49	1.981.332,49	1.716.822,73	18.689.833,02	20.241.000,00
Outras Transferências Correntes	970.434,68	796.756,60	1.037.872,73	637.202,55	959.203,64	1.346.593,01	909.854,37	672.171,16	1.250.938,79	1.282.799,19	826.242,34	807.787,37	11.497.856,43	10.213.780,00
Outras Receitas Correntes	113.700,81	89.542,32	90.910,08	91.808,25	110.192,39	136.329,57	143.750,94	165.029,47	136.032,48	372.324,38	191.275,24	146.695,65	1.787.591,58	2.350.900,00
DEDUÇÕES (II)	752.874,47	791.306,21	819.693,32	806.944,33	636.174,66	716.172,93	576.068,07	732.956,65	775.021,80	892.506,52	1.232.027,74	1.161.595,64	9.893.342,34	10.963.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	752.874,47	791.306,21	819.693,32	806.944,33	636.174,66	716.172,93	576.068,07	732.956,65	775.021,80	892.506,52	1.232.027,74	1.161.595,64	9.893.342,34	10.963.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.914.081,49	10.959.050,83	11.905.035,43	10.616.989,38	12.805.677,72	12.025.556,70	10.316.333,98	12.191.655,14	12.322.690,22	14.600.050,33	13.155.341,37	18.890.019,48	150.702.482,07	161.275.780,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.914.081,49	10.959.050,83	11.905.035,43	10.616.989,38	12.805.677,72	12.025.556,70	10.316.333,98	12.191.655,14	12.322.690,22	14.600.050,33	13.155.341,37	18.890.019,48	150.702.482,07	161.275.780,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	84.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.720,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.914.081,49	10.959.050,83	11.820.315,43	10.616.989,38	12.805.677,72	12.025.556,70	10.316.333,98	12.191.655,14	12.322.690,22	14.600.050,33	13.155.341,37	18.890.019,48	150.617.762,07	161.275.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2024 A FEV/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025		

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00		0,00
Ativo			0,00		0,00
Inativo			0,00		0,00
Pensionista			0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00		0,00
Ativo			0,00		0,00
Inativo			0,00		0,00
Pensionista			0,00		0,00
Receita Patrimonial			0,00		0,00
Receitas Imobiliárias			0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00		0,00
Receita de Serviços			0,00		0,00
Outras Receitas Correntes			0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			0,00		0,00
Demais Receitas Correntes			0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00		0,00
Amortização de Empréstimos			0,00		0,00
Outras Receitas de Capital			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1245], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00		0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1245], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS DE CAPITAL (VII)

Alienação de Bens, Direitos e Ativos

Amortização de Empréstimos

Outras Receitas de Capital

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)

	R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1245], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1245], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

5 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1245], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Fev/2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	161.671.280,00	32.045.360,85	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.578.500,00	12.725.235,40	
IPTU	32.514.500,00	7.802.134,17	
ISS	15.068.000,00	3.185.127,65	
ITBI	1.600.000,00	328.548,43	
IRRF	4.400.000,00	631.277,39	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.996.000,00	778.147,76	
Contribuições	1.822.000,00	316.254,84	
Receita Patrimonial	2.249.000,00	451.046,72	
Aplicações Financeiras (II)	1.936.000,00	390.619,14	
Outras Receitas Patrimoniais	313.000,00	60.427,58	
Transferências Correntes	78.308.380,00	14.906.678,86	
Cota Parte do FPM	33.600.000,00	5.382.745,85	
Cota Parte do ICMS	9.040.000,00	1.469.811,68	
Cota Parte do IPVA	5.120.000,00	2.710.710,18	
Cota Parte do ITR	29.600,00	1.537,65	
Transferências da LC 61/1989	64.000,00	9.688,57	
Transferências do FUNDEB	20.241.000,00	3.698.155,22	
Outras Transferências Correntes	10.213.780,00	1.634.029,71	
Demais Receitas Correntes	21.713.400,00	3.646.145,03	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	21.713.400,00	3.646.145,03	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	159.735.280,00	31.654.741,71	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.904.500,00	0,00	
Operações Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	5.904.500,00	0,00	
Convênios	7.500,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	5.897.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.904.500,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	165.639.780,00	31.654.741,71	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	165.639.780,00	31.654.741,71	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1245]. PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	150.888.956,28	116.908.676,61	18.695.765,41	17.843.437,44	113.572,93	1.219.979,08	1.218.579,08
Pessoal e Encargos Sociais	70.789.307,95	66.817.443,30	10.577.965,06	10.577.965,06	0,00	94.680,20	94.680,20
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	800.000,00	800.000,00	239.637,53	239.637,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	79.299.648,33	49.291.233,31	7.878.162,82	7.025.834,85	113.572,93	1.125.298,88	1.123.898,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	79.299.648,33	49.291.233,31	7.878.162,82	7.025.834,85	113.572,93	1.125.298,88	1.123.898,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	150.088.956,28	116.108.676,61	18.456.127,88	17.603.799,91	113.572,93	1.219.979,08	1.218.579,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.115.559,92	4.390.400,94	820.769,39	814.787,53	7.782,00	413.591,08	400.095,08
Investimentos	13.815.559,92	3.390.400,94	443.238,41	437.256,55	7.782,00	413.591,08	400.095,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.300.000,00	1.000.000,00	377.530,98	377.530,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.815.559,92	3.390.400,94	443.238,41	437.256,55	7.782,00	413.591,08	400.095,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	660.194,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	164.564.711,11	119.499.077,55	18.899.366,29	18.041.056,46	121.354,93	1.633.570,16	1.618.674,16
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	164.564.711,11	119.499.077,55	18.899.366,29	18.041.056,46	121.354,93	1.633.570,16	1.618.674,16
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							11.873.656,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							11.873.656,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	159.174.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2025
	VALOR INCORRIDO

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.873.656,16
---	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1245]. PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA		SALDO
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Fev/2025 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-557.482,23	-557.482,23	-495.420,93
Disponibilidade de Caixa	-557.482,23	-557.482,23	-495.420,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	202.880,21	202.880,21	94.699,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.602,02	354.602,02	400.721,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	557.482,23	557.482,23	495.420,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		62.061,30	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-108.180,85	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-46.119,55	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-46.119,55	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.707.700,35	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.707.700,35	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

RUBENS PARREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

1 de 1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	79.803,36	123.076,85	121.354,93	1.721,92	79.803,36	0,00	2.249.696,25	1.633.570,16	1.618.674,16	296.635,00	334.387,09	414.190,45
01 CÂMARA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.535,00	0,00	0,00	0,00	7.535,00	7.535,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.535,00	0,00	0,00	0,00	7.535,00	7.535,00
02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA	79.803,36	118.802,62	117.080,70	1.721,92	79.803,36	0,00	1.746.394,91	1.195.285,18	1.181.789,18	296.635,00	267.970,73	347.774,09
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000	0,00	0,00	10.000	0,00	0,00
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.795,00	4.795,00	0,00	0,00	0,00	10.779,15	10.779,15	10.779,15	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	98.948,50	98.938,50	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,53	0,00	0,00	292,53	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.824,75	279.219,23	279.219,23	112.530,54	227.074,98	227.074,98
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	79.803,36	1.527,45	0,00	1.527,45	79.803,36	0,00	6.395,06	6.395,06	6.395,06	0,00	0,00	79.803,36
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	935.464,63	848.918,15	848.918,15	86.546,48	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUN. ESPORTES, REC. E JUVENTUDE	0,00	154,47	0,00	154,47	0,00	0,00	133.684,28	13.344,28	13.344,28	92.940,25	27.399,75	27.399,75
0210 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	0,00	5.188,00	5.188,00	0,00	0,00	0,00	4.464,92	4.464,92	4.464,92	0,00	0,00	0,00
0211 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.427,08	9.427,08	9.427,08	0,00	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	0,00	7.869,20	7.869,20	0,00	0,00	0,00	27.052,51	22.737,31	9.241,31	4.315,20	13.496,00	13.496,00
03 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	0,00	4.274,23	4.274,23	0,00	0,00	0,00	342.791,33	335.647,03	335.647,03	0,00	7.144,30	7.144,30
0301 PRESIDÊNCIA	0,00	4.274,23	4.274,23	0,00	0,00	0,00	342.791,33	335.647,03	335.647,03	0,00	7.144,30	7.144,30
04 SABF SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.975,01	102.637,95	101.237,95	0,00	51.737,06	51.737,06
0401 SERV.AUT.BALNEOT. FISIOTERAPIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.975,01	102.637,95	101.237,95	0,00	51.737,06	51.737,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 CÂMARA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SABF SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.803,36	123.076,85	121.354,93	1.721,92	79.803,36	0,00	2.249.696,25	1.633.570,16	1.618.674,16	296.635,00	334.387,09	414.190,45

FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

CONTABILISTA

RUBENS PARREIRA

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

GERALDO MANTOVANI FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1245], PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE****ÁGUAS DE LINDÓIA/SP****CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA
PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO -
CENTRO****CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP
FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222****TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor **"EMPRESA - P. CANELA S/S LTDA"**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 018/2025, nos termos descritos abaixo:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa prestadora de serviços **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços**, segundo conforme descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - "EMPRESA -P. CANELA S/S LTDA "**, visando à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de "LAVANDERIA" -referente a lavagem mensal das toalhas do BALNEÁRIO, alugadas pelos nossos clientes , após assinatura contratual, prazo indeterminado ,conforme citado neste Processo.

Contratado: " EMPRESA - P. CANELA S/S LTDA "

Prazo de Vigência: Indeterminado

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 01 de Março de 2025- **DIRETOR DO SABF- ROGÉRIO BRASIL RIZZO**

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE
ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

**CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA
PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO -
CENTRO**

**CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP
FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor **"EMPRESA - ALEXANDRE DEUTSCH -ESCOLA DE IDIOMAS"**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 022/2025, nos termos descritos abaixo:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa prestadora de serviços **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços**, segundo conforme descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - referente a Prestação de Serviços ,do "CURSO BÁSICO E AVANÇADO EM INGLÊS "**, oferecido aos funcionários do Balneário , serão duas (02) aulas, em dois (02) dias e horários alternados na semana, o custo por duas (02) aulas é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por aluno no caso (funcionários do Balneário), as devidas aulas terá um controle de presença e frequência semanal de cada aluno (a) , controlado pelo Prof. Sr. Alexandre ; cada aula terá a duração de 01h15 (uma hora e quinze minutos) , as devidas aulas de inglês será mestrado pelo Professor Sr. Alexandre Deutsch , aos alunos (as) os funcionários do Balneário, após assinatura contratual, prazo será de 10 (dez) meses ,conforme citado neste Processo , nas especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo.

Contratado: " EMPRESA - ALEXANDRE DEUTSCH - ESCOLA DE IDIOMAS"

Prazo de Vigência: 10 (dez) meses.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 10 de Março de 2025- **DIRETOR DO SABF- ROGÉRIO BRASIL RIZZO**

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE

**ÁGUAS DE LINDÓIA/SP****CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA****PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO -****CENTRO****CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP****FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222****TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor “**EMPRESA - PADARIA E CAFETERIA FRANQUINHO LTDA**”, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 019/2025,
nos termos descritos abaixo:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa prestadora de serviços **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços**, seguindo conforme descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - “EMPRESA - PADARIA E CAFETERIA FRANQUINHO LTDA ”**, visando à Contratação de Empresa Especializada na presente contratação no fornecimento diário de “PÃO FRANCÊS” para o café da manhã diário dos funcionários do Balneário Municipal de Águas de Lindóia -SP, prazo indeterminado , após assinatura contratual ,conforme citado neste Processo.

Contratado: “ EMPRESA - PADARIA E CAFETERIA FRANQUINHO LTDA ”

Prazo de Vigência: Indeterminado

Valor Total: R\$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 01 de Março de 2025- **DIRETOR DO SABF- ROGÉRIO BRASIL RIZZO**